PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.933, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EM: 06 / 01 / 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER TÍTULOS DEFINITIVOS DE TERRENOS URBANOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Parauapebas autorizado a conceder títulos definitivos aos possuidores de terrenos urbanos localizados no Município de Parauapebas, nominados abaixo:

I- Processo nº 10.789: Edson da Costa Cardoso; endereço do terreno: Rua Cristo Rei, Quadra 42, Lote 88, Bairro Rio Verde.

II- Processo nº 10.787: Valdivino Catarino da Silva; endereço do terreno: Rua Liberdade, Quadra 190, Lote 790, Bairro Rio Verde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Parauapebas – PA, 06 de janeiro de 2021.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal